



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 022-GDG/AN/2020

Regulamenta a distribuição dos e-mails funcionais dos servidores da Polícia Civil.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art.7º, XI, da Lei Complementar Nº 037, de 09/03/2014 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e a imprescindibilidade do uso de e-mails funcionais por todos os servidores para terem acesso ao sistema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que a lista contendo os e-mails funcionais e as senhas provisórias seja entregue aos Chefes de cada unidade policial, para que procedam à distribuição dos e-mails e senhas aos servidores que lhes são subordinados.

§1º O e-mail e a senha provisória devem ser entregues ao servidor mediante assinatura de comprovante do recebimento.

§2º Ao receber a sua senha provisória, o servidor deve acessar o e-mail funcional pelo site da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)) e alterar a senha. No caso de haver dificuldade de acesso, o servidor deverá entrar em contato com a ATI pelo e-mail [suporte@ati.pi.gov.br](mailto:suporte@ati.pi.gov.br).

§3º Os Chefes das unidades deverão encaminhar os comprovantes de recebimento assinados pelos servidores (pode ser feito um único documento para ser assinado por todos os servidores) até o dia **08 de maio de 2020, para o e-mail da Gerência a qual está subordinado** (Gerência de Polícia Metropolitana, Gerência de Polícia do Interior, Gerência de Polícia Especializada e Departamento Estadual de Proteção à Mulher).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

§ 4º Os e-mails e senhas dos servidores lotados na Delegacia Geral, na ACADEPOL e na Corregedoria, serão disponibilizados pela **Gerência de Sistemas (GSI)**, mediante assinatura do comprovante de recebimento pelo servidor.

§ 5º As **Gerências de Polícia Metropolitana, Especializada, do Interior e a Gerência de Sistemas**, assim como as **unidades da Polícia Técnico Científica**, ficarão responsáveis por encaminhar os comprovantes à **Assessoria de Planejamento da Polícia Civil, até o dia 11 de maio de 2020.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de abril de 2020.

  
**DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí  
Mat.: 196.331-7